

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4710  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/061/14724/2015; e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a designação dos policiais militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

<b>POSTO/GRAD</b>	<b>RG</b>	<b>NOME</b>
1º TEN PM	82.491	BERNARD GIUSEPP B.B CARNEVALLE
1º TEN PM	82.551	EDILTON BEZERRA FILHO
1º TEN PM	82.488	CAIO DIAS PESQUEIRA
1º TEN PM	84.555	TATIANE CRISTINE BATISTA LOPES
SUBTEN PM	51.478	MARCELO PEREIRA BAHIA
SUBTEN PM	48.427	WAGNER WILLIAM CHAPMAN
2º SGT PM	60.964	VITOR DOMINGOS CARDOSO FILHO
CB PM	77.353	ALEXANDRE CONCEIÇÃO NASCIMENTO

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
PRESIDENTE**